

LEI Nº 1.060/2007

SÚMULA: Altera disposições do Art. 3º da Lei Municipal Nº 459/92 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Art. 3º da Lei Nº 459/92 de 10/11/1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

I - Considera-se o Perímetro Urbano do Município de Nova Santa Rosa o espaço territorial que fica assim delimitado: inicia-se na divisa Sudeste das Chácaras Nº 58/59/60.A/61.A (**PONTO 01**); seguindo dali até encontrar o prolongamento da Avenida Horizontal e divisa entre os lotes rurais Nº 274 e Nº 275 (**PONTO 02**); defletindo-se à esquerda, em direção sudeste, seguindo no prolongamento da Avenida Horizontal até a divisa dos Lotes Rurais Nº 281 e Nº 282 (**PONTO 03**); defletindo-se à direita, seguindo até a divisa do limite Lote Nº 01 da Quadra Nº 01 do Parque Industrial Integração e Progresso (**PONTO 04**); defletindo-se à direita até a divisa do Lote Nº 03 da Quadra Nº 02 do Parque Industrial Integração e Progresso com a Rodovia Municipal Augusto Bredlau (**PONTO 05**); dali deflete-se à direita rumo ao encontro com o prolongamento da Avenida Horizontal (**PONTO 06**); deflete-se à esquerda, seguindo em direção até encontrar a divisa da Chácara Nº 01 da subdivisão do Lote Rural Nº 275 (**PONTO 07**); defletindo-se à esquerda rumo a divisa da Chácara Nº 01 da subdivisão do Lote Rural Nº 275 com a Rua Santo Américo (**PONTO 08**); defletindo-se à esquerda até encontrar a divisa com a parte sudoeste da Chácara Nº 01 com a parte remanescente do Lote Rural Nº 275 (**PONTO 09**); deflete-se à direita até encontrar a divisa da parte sudeste da Chácara Nº 01 com o Lote Rural Nº 276 (**PONTO 10**); deste ponto deflete-se à direita até o encontro com a Rua Santo Américo (**PONTO 11**); dali deflete-se à esquerda até encontrar a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck (**PONTO 12**); dali deflete-se a direita até encontrar a Rua Marechal Rondon (**PONTO 13**); deflete-se à esquerda até chegar a divisa das Chácaras Nº 40 e Nº 41 (**PONTO 14**); segue-se dali à esquerda até encontrar a divisa Sudeste entre as Chácaras Nº 40 e Nº 41 com remanescente o Lote Rural Nº 275 (**PONTO 15**); deflete-se dali a direita até encontrar a divisa das Chácaras Nº 38 e Nº 39 (**PONTO 16**); seguindo a direita até encontrar a Rua Marechal Rondon (**PONTO 17**); deflete-se a direita até encontrar a divisa entre as Chácaras Nº 18 e Nº 19 (**PONTO 18**); seguindo a esquerda até a divisa Noroeste da Chácara Nº 18 com a parte remanescente da Chácara Nº 18 (**PONTO 19**); deflete-se a direita até encontrar a divisa do Lote Urbano Nº 12 da Quadra Nº 60 (**PONTO 20**); deflete-se dali a esquerda até encontrar a divisa com a Chácara Nº 07 (**PONTO 21**); deflete-se à esquerda até encontrar a divisa com a Chácara Nº 11 (**PONTO 22**); deflete-se à direita até encontrar a divisa com a Chácara Nº 06 (**PONTO 23**); dali deflete-se à direita até encontrar a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck (**PONTO 24**); defletindo-se à esquerda até a divisa entre a Chácara Nº 05 e Nº 04 (**PONTO 25**); deflete-se à direita até chegar ao alinhamento com a

Rua Ubiretama (**PONTO 26**); dali deflete-se à direita até encontrar a divisa dos Lotes Nº 09 e Nº 10 da Quadra Nº 20 (**PONTO 27**); deflete-se dali à esquerda até encontrar a Av. Horizontina (**PONTO 28**); seguindo e esquerda até encontrar a divisa das Chácaras Nº 119.A e parte remanescente Noroeste da Chácara Nº 119 (**PONTO 29**); deste ponto segue-se à direita até encontrar a divisa Nordeste da Chácara Nº 119.A e parte remanescente da Chácara Nº 119 (**PONTO 30**); deflete-se a direita deste ponto até encontrar a divisa das Chácaras Nº 119.A e Chácara Nº 120 (**PONTO 31**); deflete-se a direita até encontrar a Av. Horizontina (**PONTO 32**); defletindo-se a esquerda até encontrar a Rua Campinas (**PONTO 33**); deflete-se à esquerda até a divisa das Chácaras Nº 122 e Nº 121 (**PONTO 34**); dali deflete-se à direita seguindo até o encontro com a divisa entre a Chácara Nº 122.E (**PONTO 35**); deflete à direita até encontrar a Rua Campinas (**PONTO 36**); deflete à esquerda até o encontro com a Rua Boa Vista (**PONTO 37**); deflete-se dali à esquerda seguindo até encontrar a Rua Arnaldo Busato (**PONTO 38**); deflete-se à esquerda e segue-se até o encontro com a Avenida Horizontina (**PONTO 39**); deflete-se à esquerda até encontrar a Rua Horizontina (**PONTO 40**); defletindo à esquerda até o encontro com a divisa com a Chácara Nº 128A (**PONTO 41**); segue por esta divisa até encontrar a divisa com a parte remanescente do Lote Rural Nº 44 (**PONTO 42**), deflete-se à direita até encontrar a divisa com a parte remanescente do Lote Rural Nº 44 (**PONTO 43**), defletindo-se à direita e seguindo-se por esta divisa e alinhamento com a Rua General Osório até encontrar a Rua 31 de Outubro (**PONTO 44**), deflete-se à direita até o encontro com a Rua Arnaldo Busato (**PONTO 45**); dali deflete-se à esquerda até encontrar a Rua Boa Vista (**PONTO 46**); deflete-se à esquerda até o encontro da divisa do Lote Rural Nº 45 e o Parque de Exposições Jóia do Oeste (**PONTO 47**); deflete-se à esquerda até encontrar a divisa do Parque de Exposições Jóia do Oeste com a parte remanescente do Lote Rural Nº 46 e Lote Rural Nº 45 (**PONTO 48**); deflete-se à direita até encontrar a divisa do Parque de Exposições Jóia do Oeste com o Lote Rural Nº 47 (**PONTO 49**); deflete-se à direita seguindo até encontrar a divisa da COAMO com o alinhamento da Rua Terra Roxa (**PONTO 50**); deflete à direita rumo a divisa entre as Chácaras Nº 118 e Nº 117 (**PONTO 51**); deflete-se à direita até encontrar novamente a Rua Boa Vista (**PONTO 52**); defletindo à esquerda seguindo até encontrar a divisa da Chácara Nº 116 e o Lote Urbano Nº 02 da Quadra Nº 52 (**PONTO 53**); deflete à esquerda até o encontro com a divisa do Lote Urbano Nº 05 da Quadra Nº 56 com a Chácara Nº 113 (**PONTO 54**); defletindo à direita até encontrar a divisa Sudeste das Chácaras Nº 96 e Nº 97 (**PONTO 55**); defletindo à direita até encontrar a Rua Boa Vista (**PONTO 56**); deflete-se à esquerda até encontrar a divisa do Lote Urbano Nº 01, Quadra Nº 107 (**PONTO 57**); deflete à esquerda até encontrar a Rua Terra Roxa (**PONTO 58**); deflete à direita até encontrar a divisa do Lote Urbano Nº 09 da Quadra Nº 108 com a Chácara Nº 90.A (**PONTO 59**); deflete-se à direita até encontrar a Rua Boa Vista (**PONTO 61**); deflete à esquerda até encontrar a Rua 29 de Abril (**PONTO 62**); deflete-se à esquerda até encontrar a divisa Noroeste das Chácaras Nº 59 e Nº 60 (**PONTO 63**); defletindo à direita até encontrar o ponto de partida. **PONTO 01**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 1.033/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal